



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº.1332, de 14 de dezembro de 2012.**

**EMENTA:** Altera redação do artigo 4º do Decreto nº. 1207, de 28 de maio de 2012, que Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação o imóvel de propriedade da **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE RIO CLARO LTDA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ - RAUL FONSECA MACHADO,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº. 3.365/41 e no inciso V do art. 61 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** – O artigo 4º do Decreto nº. 1207, de 28 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º - O valor apurado pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº. 131/2010 alterada pela Portaria nº. 419/2010, foi de R\$ 85.648,90 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), conforme laudo de avaliação de fls. 20/22 do Processo Administrativo nº. 1491/12.”

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Claro/RJ, 14 de dezembro de 2012.

  
**RAUL MACHADO**  
Prefeito